



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



Ubá amplia público-alvo da vacina contra a dengue a partir de 26 de abril



A Prefeitura de Ubá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, amplia a partir do dia 26 de abril de 2026 o público-alvo da vacinação contra a dengue. Com a mudança, poderão se vacinar pessoas de 4 a 59 anos de idade, conforme a disponibilidade de doses nas unidades de saúde do município.

As vacinas estão disponíveis nas unidades que possuem sala de vacinação, respeitando os horários de funcionamento de cada local. Nas regiões onde não há sala de vacina na Unidade de Saúde, o atendimento é realizado periodicamente pelo Vacimóvel, que percorre os bairros ampliando o acesso da população à imunização. Quem não possui unidade com sala de vacina em seu bairro também pode procurar a sala de vacina mais próxima.

Para receber a dose, é necessário apresentar documento de identificação, CPF ou Cartão do SUS, além do cartão de vacinação.

A ampliação do público busca reforçar a proteção da população diante do cenário epidemiológico e reduzir o impacto da doença no município. A vacinação contra a dengue é considerada uma importante ferramenta de saúde pública, contribuindo para diminuir a sobrecarga dos serviços de saúde e, principalmente, prevenir formas graves da doença.

Apesar da importância da imunização, a Secretaria de Saúde reforça que a vacina não substitui as medidas tradicionais de prevenção. O combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, continua sendo fundamental. A eliminação de água parada em recipientes como pneus, garrafas, caixas d'água e calhas segue como a principal forma de evitar a proliferação do vetor.

A recomendação é que a população faça esforços, adotando tanto a vacinação quanto os cuidados preventivos no dia a dia, fortalecendo a proteção coletiva contra a dengue.

[CLIQUE AQUI](#) para conferir as unidades com sala de vacina em Ubá.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.715, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Ubá/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Ubá e autorização contida na Lei Municipal nº 5.365 de 13 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto às dotações do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DR	VALOR
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
04.0122.0032.0.073.000	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS EMPRESÁRIOS DE UBÁ				
	Subvenções Econômicas	3.3.60.45.00	9749	1500	1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:					1.000.000,00

Art. 2º O crédito suplementar abertos pelo artigo anterior será coberto com recurso de Anulação Parcial de Dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DR	VALOR
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
99.0999.9999.9.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA E/OU RESERVA DE RPPS				
	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	9.9.99.99.00	206	1500	1.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:					1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 10 de abril de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito Municipal

PAULO VÍTOR DA COSTA

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 7.721, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 7.656/2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ubá, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 128, 1, “a” e “e” da Lei Orgânica Ubaense e nos arts. 338, IX, 355 e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 244/2025, que “institui o Código Tributário Municipal”,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 5º do Decreto Municipal de nº 7.656/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



“Art. 5º. Estando apta a documentação apresentada, e havendo interesse na incorporação do bem imóvel pelo Município, a aceitação da extinção do crédito tributário mediante dação em pagamento dependerá de avaliação mercadológica por Arquiteto (CAU), Engenheiro (CREA) ou Corretor de Imóveis (CNAI), ou pela Comissão de Valores Imobiliários deste Município, validada, em qualquer caso, pelo Secretário Municipal de Administração.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá-MG, 16 de abril de 2026

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito do Município Ubá

ALANA OLIVEIRA BASSOTTO

Procuradora-Geral do Município de Ubá

DECRETO Nº 7.722, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Estabelece o Calendário Tributário para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação tributária vigente,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Seção I

Do Pagamento

Art. 1º O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2026, poderá ser efetuado em cota única ou de forma parcelada, observadas as seguintes condições:

I – em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento), para pagamento integral até 11 de maio de 2026;

II – em cota única, com desconto de 10% (dez por cento), para pagamento integral até 15 de julho de 2026;

III – em cota única, sem desconto, para pagamento integral até 23 de dezembro de 2026.

§ 1º A guia para pagamento poderá ser emitida por meio do sítio eletrônico oficial do Município ou solicitada presencialmente no setor de atendimento da Prefeitura Municipal.

§ 2º Após o vencimento, não será possível a emissão de guia com os descontos previstos neste artigo.

§ 3º Não haverá prorrogação dos prazos de desconto em razão de abertura de protocolo administrativo para revisão de área ou quaisquer outros questionamentos relativos ao IPTU.

§ 4º A cota única com desconto de 15% (quinze por cento), prevista no inciso I deste artigo, será disponibilizada exclusivamente por meio do sítio eletrônico oficial do Município, não sendo encaminhada guia de pagamento pelos Correios, cabendo ao contribuinte a sua emissão dentro do prazo estabelecido, podendo, ainda, ser solicitada presencialmente no setor de atendimento da Prefeitura Municipal a partir de 25 de abril de 2026.

§ 5º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP e a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, quando devidas, serão lançadas conjuntamente com o IPTU, sendo encaminhadas no mesmo carnê de pagamento.

Seção II

Do Pagamento Parcelado

Art. 2º Alternativamente ao pagamento em cota única, o IPTU poderá ser pago de forma parcelada em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo único. As parcelas terão os seguintes vencimentos:

I – 1ª parcela: 13 de julho de 2026;

II – 2ª parcela: 13 de agosto de 2026;

III – 3ª parcela: 14 de setembro de 2026;

IV – 4ª parcela: 14 de outubro de 2026;

V – 5ª parcela: 16 de novembro de 2026;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



VI – 6ª parcela: 16 de dezembro de 2026.

Art. 3º O não pagamento de quaisquer das parcelas até a respectiva data de vencimento sujeitará o contribuinte à incidência de multa e juros moratórios, nos termos da legislação tributária municipal vigente.

CAPÍTULO II

DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU

Art. 4º Para o lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2026, será utilizada a base de cálculo vigente em 1º de janeiro de 2026, atualizada monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no exercício de 2025, correspondente a 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

DECRETO Nº 7.723, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Regula a Lei nº 5.373, de 19 de março de 2026, que dispõe sobre a concessão de isenção ou remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Manejo de Lixo ou Resíduo a imóveis e edificações atingidos por chuvas no âmbito do Município de Ubá, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ubá, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 128, 1, “a” e “e” da Lei Orgânica Ubaense, e no disposto na Lei Municipal nº 5.373, de 19 de março de 2026, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos para a concessão de isenção ou remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Manejo de Lixo ou Resíduo, referente ao exercício de 2026, para os contribuintes cujos imóveis tenham sido atingidos por enchentes e alagamentos decorrentes das fortes chuvas ocorridas no Município.

§1º. Para os fins deste Decreto, são considerados os imóveis que tenham sofrido danos físicos inequivocamente relevantes em suas instalações, bem como aqueles que hajam sofrido perdas materiais de bens móveis e utensílios domésticos ou afetos ao exercício de atividade empresarial, na forma dos arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 5.373, de 19 de março de 2026, observada a gravidade dos danos e a vulnerabilidade econômica do contribuinte, a ser realizada pela Comissão de Análise de Isenção e Remissão de que trata o art. 1º, §1º da mesma Lei.

§2º. Nos casos de interdição formal do imóvel certificada pela Defesa Civil, bem como nos casos certificados de desabamento ou de edificações condenadas ou em ruínas, a concessão do benefício desta modalidade será automática (de ofício).

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 2º. O requerimento de isenção ou remissão de que trata o presente Decreto deverá ser protocolizado enquanto vigente o Decreto nº 7.674, de 24 de fevereiro de 2026, que declara estado de calamidade pública, admitida eventual prorrogação do prazo por ato do Poder Executivo, e será instruído dos documentos de que trata o art. 1º, §1º, incisos I e II da Lei Municipal 5.373, de 19 de março de 2026.

Parágrafo Único. A concessão dos benefícios de que trata este Decreto fica restrita ao exercício fiscal em que ocorrido o evento danoso, na forma do art. 1º, §2º da Lei Municipal 5.373, de 19 de março de 2026.



Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de laudos, fotos ou vídeos de que trata a alínea “e” do inciso II do §1º do art. 1º da Lei Municipal 5.373, de 19 de março de 2026, se o imóvel constar expressamente dos relatórios técnicos expedidos pela Defesa Civil da mancha de enchente e desmoronamento.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE ANÁLISE

Art. 4º. Compete à Comissão de Análise de Isenção e Remissão de que trata o §1º do art. 1º da Lei Municipal 5.373, de 19 de março de 2026, o processamento e julgamento dos requerimentos de que trata este Decreto, podendo, para tal finalidade, vistoriar os imóveis, quando necessário, para constatação dos danos sofridos; avaliar a vulnerabilidade econômica do contribuinte, exigindo documentação complementar, se for o caso.

Art. 5º. A análise e o julgamento dos requerimentos de isenção ou remissão de que trata este Decreto serão rigorosamente pautados pela avaliação conjunta e criteriosa do binômio formado pela gravidade do dano e pela vulnerabilidade econômica do contribuinte, em estrita observância ao que dispõem os artigos 3º e 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.373, de 19 de março de 2026.

Art. 6º. Caberá à Comissão de Análise de Isenção e Remissão, de forma fundamentada e individualizada, examinar minuciosamente cada caso concreto para aferir o preenchimento dos requisitos que autorizam a concessão do benefício fiscal, garantindo que o auxílio municipal seja destinado àqueles que efetivamente demonstrem maior necessidade e impacto decorrente do evento calamitoso.

§1º. Para os fins de avaliação da gravidade do dano, a Comissão deverá considerar, de maneira pormenorizada e consignada em parecer, a real extensão e a repercussão das avarias sofridas pelo imóvel e pelos bens que o guarneçam, levando em conta, de forma não exaustiva, os seguintes elementos:

I – Danos significativos à estrutura física da edificação, tais como comprometimento de fundações, paredes, lajes e telhados, que coloquem em risco a segurança dos ocupantes ou exijam reparos de grande monta para a restauração das condições de habitabilidade ou funcionamento;

II – Avarias severas nas instalações elétricas e hidráulicas que inviabilizem o uso regular e seguro do imóvel, tornando-o impróprio para moradia ou para o exercício de atividades comerciais até a sua completa reparação;

III – A perda material de bens móveis essenciais, como mobiliário, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ou de equipamentos, máquinas, estoques e insumos indispensáveis ao exercício de atividade empresarial, cuja reposição represente um ônus financeiro desproporcional para o contribuinte;

IV – A necessidade de interdição total ou parcial do imóvel, devidamente certificada em laudo expedido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que ateste a impossibilidade de sua ocupação segura.

§2º. A aferição da vulnerabilidade econômica do contribuinte pessoa física será realizada com base em parâmetros objetivos, destinados a identificar a insuficiência de recursos para arcar com os tributos sem prejuízo do próprio sustento e do de sua família, especialmente após o impacto da calamidade. A condição de vulnerabilidade poderá ser demonstrada pela comprovação de uma ou mais das seguintes situações:

I – O requerente ou sua família estarem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, o que constitui presunção relativa de vulnerabilidade;

II – A renda familiar mensal bruta, comprovada por documentação idônea, ser igual ou inferior ao montante de 3 (três) salários mínimos nacionais vigentes na data do requerimento;

III – O imóvel atingido pela enchente ou alagamento ser o único bem imóvel de propriedade do núcleo familiar, utilizado exclusivamente como sua moradia permanente, fato que evidencia a centralidade daquele patrimônio para a subsistência da família;

IV – A existência, no núcleo familiar residente no imóvel, de idosos (com idade igual ou superior a 60 anos), pessoas com deficiência ou portadoras de doenças graves, cuja situação de saúde e bem-estar tenha sido diretamente agravada pelas consequências do desastre natural, demandando maiores despesas e cuidados.

§3º. A análise da vulnerabilidade econômica do contribuinte pessoa jurídica terá como foco a capacidade de recuperação do empreendimento e a preservação de suas atividades, sendo avaliada a partir dos seguintes critérios objetivos:

I – O enquadramento da empresa como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme as faixas de faturamento e os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



II – A demonstração, por meio de documentação fiscal ou contábil, de uma redução no faturamento bruto superior a 50% (cinquenta por cento), apurada no mês do evento danoso e no mês subsequente, quando comparada com a média dos 3 (três) meses imediatamente anteriores à ocorrência da calamidade.

§4º. A comprovação das condições de vulnerabilidade econômica descritas nos parágrafos 2º e 3º deste artigo deverá ser feita por meio da apresentação de documentos pertinentes e atualizados, sem prejuízo de outros que a Comissão julgue necessários, incluindo, exemplificativamente:

I – Para pessoas físicas: folha resumo do Cadastro Único (CadÚnico); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); contracheques recentes; extratos bancários; declaração de imposto de renda; certidão atualizada do cartório de registro de imóveis para comprovar a unicidade do bem; e laudos médicos que atestem a condição de saúde de membros da família;

II – Para pessoas jurídicas: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); certidão simplificada da Junta Comercial; documentos que comprovem a opção pelo Simples Nacional, como o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e o Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D); livros contábeis; e notas fiscais emitidas.

§5º. Compete à Comissão de Análise, no exercício de sua função avaliativa, o poder-dever de solicitar documentação complementar que se mostre indispensável para o completo esclarecimento dos fatos e da situação socioeconômica do requerente. A decisão final, seja pelo deferimento ou indeferimento do pleito, será proferida de forma motivada, considerando, com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o conjunto probatório apresentado, de modo a assegurar que a isenção ou remissão cumpra sua finalidade social, alcançando os contribuintes que, diante da maior gravidade dos danos sofridos, possuam menor capacidade econômica para superá-los.

CAPÍTULO IV DA RESTITUIÇÃO E COMPENSAÇÃO

Art. 7º. A restituição de que trata o art. 1º, §3º da Lei Municipal 5.373, de 19 de março de 2026 será processada com a devolução do valor, mediante requerimento específico de repetição de indébito; ou, ainda, mediante compensação do crédito com eventuais débitos tributários de exercícios anteriores ou futuros, a critério do contribuinte.

CAPÍTULO V DA TRANSPARÊNCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria Municipal de Finanças publicará mensalmente, no Portal da Transparência, relatório consolidado contendo o número total de requerimentos protocolizados e o número de benefícios concedidos e indeferidos.

Art. 9º. O COMDEC deverá disponibilizar no sítio eletrônico oficial do Município a relação detalhada das áreas e ruas atingidas, com a respectiva delimitação numérica, para fins de presunção relativa de veracidade dos danos.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Revoga dispositivos do Decreto nº 6.956, de 06 de março de 2023.

O Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico pátrio, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o parágrafo único do art. 2º, os artigos 90, 91 e 92, e todo o anexo VIII do Decreto nº 6.956, de 06 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá-MG, 16 de abril de 2026

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



PORTARIA Nº 20.497, DE 15 DE ABRIL DE 2026

(Republicação)

JOSÉ DAMATO NETO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, § 9º do art. 4º da EC 103/19 e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 27 de março de 2026, à servidora MARIA DE LOURDES CONDE PROVEZANO, matrícula 2543-7, CPF nº ***.727.126-**, no cargo público de provimento efetivo de Professor AIII, Nível VIII, Grau 10, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos integrais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 15 de abril de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

**Esta publicação substitui a veiculada na edição de 16 de abril de 2026 do Diário Oficial Eletrônico.*

PORTARIA Nº 20.502, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017 e na forma estabelecida pelo art. 128, II, “c”, da Lei Orgânica do Município de Ubá,

RESOLVE:

Homologar o julgamento da comissão encarregada do processo administrativo de reconhecimento de dívida, instaurado pela Portaria nº 20.468, de 08 de abril de 2026, em que figura como credora a empresa LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ 07.004.048/0001-17, tendo como fato gerador a prestação de serviços, consoante atas publicadas no Diário Oficial Eletrônico do dia 16 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 16 de abril de 2026.

ALEXANDRE DE CASTRO LEAL

Secretário Municipal de Segurança Pública
e Mobilidade Pública

PORTARIA Nº 20.503, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Nomeia a Autoridade de Trânsito do Município de Ubá e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas previstas no art. 95, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e o disposto na Lei Municipal n. 3.591, de 20 de abril de 2007, que “Dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo e individual de passageiros do Município de Ubá e dá outras providências”,

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ALEXANDRE DE CASTRO LEAL, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, CPF: ***.100.518-**, como Autoridade de Trânsito do Município de Ubá, com exercício autorizado a contar de 1º de abril de 2026, delegando-lhe competências para exercer, na circunscrição do Município, as atribuições que lhe são inerentes, conforme previsão no Código Brasileiro de Trânsito e na Lei Municipal n. 3.591, de 20 de abril de 2007, que “Dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo e individual de passageiros do Município de Ubá e dá outras providências”.

Art. 2º Nomear o Sr. RODRIGO PEREGRINO DA ROCHA, CPF ***.926.516-**, a contar de 1º de abril de 2026, como substituto da Autoridade de Trânsito do Município de Ubá, em suas ausências e/ou impedimentos eventuais.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



Art. 3º Revogar a Portaria 19.904, de 26 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 20.504, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 3º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.146, de 31 de janeiro de 1991 e no Decreto nº 2.938, de 03 de abril de 1991, e atendendo a recomendação do Secretário Municipal de Saúde deferida pelo CCOF,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DÊNIS BARBOSA OLIVEIRA, Dentista, matrícula 790108-9, para a função gratificada de Encarregado da ASB Bom Pastor, a contar 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Designar HAMILTON FAVERO, Dentista, matrícula 790111-9, para a função gratificada de Encarregado da ASB de Ubari, a contar 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Designar o servidor ROGÉRIO REZENDE CAMPOS, TNS I - Dentista, matrícula 4590-0, para a função gratificada de Encarregado da ASB Eldorado, a contar 02 de março de 2026.

Art. 4º Designar GEOVANA CRISTINA DA SILVA SANT'ANA, Enfermeira, matrícula 790131-3, para a função gratificada de Encarregada da ESF Solar, a contar 04 de março de 2026.

Art. 5º Designar JULIA JUNIA PEREIRA SABINO, Enfermeira, matrícula 17.683-4, para a função gratificada de Encarregada do Consultório de Rua, a contar 09 de março de 2026.

Art. 6º Designar RICARDO DE OLIVEIRA GROppo, Dentista, matrícula 790144-5, para a função gratificada de Encarregado da ASB São Domingos, a contar 02 de março de 2026.

Art. 7º Designar LAÍS GOMES CAETANO SENRA, Dentista, matrícula 790145-3, para a função gratificada de Encarregado da ASB Ponte Preta, a contar 03 de março de 2026.

Art. 8º Autorizar à Divisão de Gestão de Pessoas o pagamento da gratificação correspondente aos servidores designados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

DESPACHOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Despachos dos Secretários Municipais em requerimentos de servidores públicos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02/01/2017, para ciência dos interessados e fins do disposto no art. 176 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá:

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 3.103/2026 (1doc). Interessado(a): D.O.S., matrícula 16.522-0. Assunto: solicitação de abono eleitoral nos dias 09 e 10 de abril de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 3.078/2026 (1doc). Interessado(a): R.E.O.F., matrícula 5555-7. Assunto: solicitação de abono eleitoral no dia 10 de abril de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 3.174/2026 (1doc). Interessado(a): A.A.N., matrícula 4971-9. Assunto: solicitação de abono eleitoral no dia 14 de abril de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 3.183/2026 (1doc). Interessado(a): E.L.P.R., matrícula 5000-8. Assunto: solicitação de abono eleitoral no dia 15 de abril de 2026. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 3.082/2026 (1doc). Interessado(a): D.M.C.L., matrícula 4614-0. Assunto: solicitação de abono eleitoral no dia 10 de abril de 2026. Deferido.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR PRONTO PAGAMENTO

Processo Administrativo PRC 114/2026 – Dispensa de Licitação por Pronto Pagamento n.º 051/2026

Contratante: Município de Ubá /Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Contratada: ASSOCIACAO MINEIRA DE CONTADORES PUBLICOS - AMCP

Objeto: Inscrição para servidor deste município na ASSOCIACAO MINEIRA DE CONTADORES PUBLICOS - AMCP, no curso Execução Orçamentária e Financeira: LOA 2026, a ser ministrado pela professora Lucy Fátima de Assis Freitas.

Valor total: R\$1.000,00 (mil reais)

Prazo de entrega/execução: imediato

Dotação (desdobramento da despesa): 9758

Dispositivo legal: Decreto Municipal n.º. 7.475/25 c/c Lei 14.133/21

Data: 17/04/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo PRC 102/2026 – Inexigibilidade de Licitação n.º 037/2026

Contratante: Município de Ubá /Secretaria Municipal de Educação

Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL SEMEAR DE UBA LTDA. - ME

Objeto: Locação de imóvel, pertencente ao Instituto Educacional Semear de Ubá Ltda ME, localizado na Av. Dico Teixeira, Bairro Dico Teixeira, Ubá/MG, CEP 36.506-102 para a instalação da Escola Municipal Prof. Lívio de Castro Carneiro.

Valor total: R\$480.240,00 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta reais)

Prazo de entrega/execução: 24(vinte e quatro) meses

Dotação (desdobramento da despesa): 4330

Dispositivo legal: Art. 75, V da Lei 14.133/2021

Data: 17/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

CONTRATO Nº 440 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: JOSE CLOVIS DE OLIVEIRA GUIMARAES BRETAS

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. GERALDA BERNARDO DE OLIVEIRA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 25/03/2026 a 31/12/2026

C.O.: 09

DATA: 25/MARÇO/2026

CONTRATO Nº 441 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: RITA DE CASSIA DE SOUZA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSOR JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA - LUPAM, pelo período estabelecido.

PRAZO: 25/03/2026 a 31/12/2026

C.O.: 09

DATA: 25/MARÇO/2026





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



CONTRATO Nº 442 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: SAMARA MARIANO MONTEIRO SANTOS

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 25/03/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 25/MARÇO/2026

CONTRATO Nº 443 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ANA PAULA LEMOS BENI LAMARCA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSOR FRANCISCO ARTHIDORO DA COSTA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 09/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 09/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 444 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ALICE FLORES CARNEIRO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. CORONEL CAMILO SOARES, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 445 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ALINE GOMES DA SILVA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA CONCEIÇÃO GOMES CAPUTO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 446 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ANA CAROLINA JOVINO JULIAO DA CRUZ

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSOR FRANCISCO ARTHIDORO DA COSTA, pelo período estabelecido.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 447 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ANA MARIA VIEIRA FERNANDES

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA MARIA LUZIA ANTUNES CALÇADO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 448 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. SÃO JOSÉ, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 449 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. IRMÃ ANA MARIA TEIXEIRA COSTA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 450 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ARIANE ROCHA DA SILVA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. MÊRE MARIA DE AQUINO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 451 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: CELSIANE SOUZA LIMA





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSOR FRANCISCO ARTHIDORO DA COSTA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 452 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ELBA HELENA SILVA RODRIGUES

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. DOUTOR JOSÉ CAMPOMIZZI FILHO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 453 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ELIARA DA SILVA ANDRADE

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. DOUTOR JOSÉ CAMPOMIZZI FILHO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 454 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ENILA DE OLIVEIRA SILVA DE ALMEIDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. DOUTOR TÂNUS FERES DE ANDRADE, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 09

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 455 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: EVA FERREIRA EULALIO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA CONCEIÇÃO GOMES CAPUTO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



CONTRATO Nº 456 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ISADORA AMELIA DE OLIVEIRA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSOR MANOEL ARTHIDORO DE CASTRO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 457 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: JESILAINE GUALBERTO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSOR ANTÔNIO ARAÚJO DE ANDRADE, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 458 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: JORDANA HENRIQUES MARCELINO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. DONA ROSINHA (214) ANOS INICIAIS, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 459 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: KAROLAYNE TEIXEIRA PINTO FLORIPES

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSOR MANOEL ARTHIDORO DE CASTRO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 27/09/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 460 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: KETULLY CRISTINA NEVES

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. DOUTOR TÂNUS FERES DE ANDRADE, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 461 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: LARISSA BASTOS PACHECO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. DOUTOR HEITOR PEIXOTO TOLEDO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 462 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: LILIA MARQUES

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. DOUTOR HEITOR PEIXOTO TOLEDO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 23/04/2026

C.O.: 16

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 463 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: LUANA ROSA MOREIRA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. DOUTOR JOSÉ CAMPOMIZZI FILHO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 464 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS MOYSES AMORIM

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 465 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: MARIA ANDREA MARTINS

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSOR ANTÔNIO ARAÚJO DE ANDRADE, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 466 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: MARIA EDUARDA FIRMINO OROZIMBO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. DOUTOR JOSÉ CAMPOMIZZI FILHO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 467 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: MARIA LUISA DIAS

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSOR LÍVIO DE CASTRO CARNEIRO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 468 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: MAYARA APARECIDA DOS REIS COUTINHO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. CORONEL ADOLFO PEIXOTO DE MELLO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 469 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: MERCIA MOREIRA E SILVA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PEDRO PERON, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 09

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 470 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: MILENA BRAZ PROCOPIO





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. MÊRE MARIA DE AQUINO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 471 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: MONICA ARRUDA DE FREITAS GOMES

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. DONA ROSINHA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 472 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: NELZANGELA DOS SANTOS FERNANDES

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSOR FRANCISCO ARTHIDORO DA COSTA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 473 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: RAFAELA DA SILVA COSTA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. MARIA LÚCIA VIEIRA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 01/07/2026

C.O.: 09

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 474 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: RAFAELA DOMICIANO SOARES

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA CONCEIÇÃO GOMES CAPUTO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



CONTRATO Nº 475 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: RAQUEL LUCIA BARNABE

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. DOUTOR TÂNUS FERES DE ANDRADE, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 09

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 476 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: REBECA MARIA DA SILVA LIMA QUEIROZ

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSOR FRANCISCO DE FILIPPO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 09

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 477 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ROANE DE OLIVEIRA CARVALHO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. ANTONINA GONÇALVES COELHO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 04/06/2026

C.O.: 09

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 478 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ROGERIA MARCELINO DE ARRUDA GOMES

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. IRMÃ ANA MARIA TEIXEIRA COSTA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 479 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ROSANE MARIA HONORATO HONORIO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA MARIA LUZIA ANTUNES CALÇADO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 480 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: SARA ROHEN CAMPANY

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. DOUTOR HEITOR PEIXOTO TOLEDO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 05/05/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 481 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: SIMONE DE ALMEIDA XAVIER

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. MÈRE MARIA DE AQUINO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 482 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: SIMONE RAMOS DE PAULA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA ROSALINA BRANDÃO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 483 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: TATIELLY SOUZA DE ALMEIDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSOR MANOEL ARTHIDORO DE CASTRO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 484 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: THAMIRIS RIBEIRO DE ALMEIDA VIEIRA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 485 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: VANUZA FERNANDES RAMALHO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 486 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: VITORIA APARECIDA RAFAEL DA SILVA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA MARIA LUZIA ANTUNES CALÇADO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 487 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: VITORIA CARVALHO SABINO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA MARIA LUZIA BRANDÃO TEIXEIRA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 488 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: VIVIANE FERNANDES FERREIRA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA NAIR DE ARAÚJO CRECHE, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 04/06/2026

C.O.: 16

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 489 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: DANIELE RIBEIRO LAUD





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA MARIA LUZIA ANTUNES CALÇADO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 490 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: GIANE DA SILVA VIANA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PEDRO PERON, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 491 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: MARIANA BOTTARO DE ALMEIDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA MARIA LUZIA ANTUNES CALÇADO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 492 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: MILENA MARQUES FERREIRA SPERANDIO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. DOUTOR JOSÉ CAMPOMIZZI FILHO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 21/05/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 493 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: RENATA CRISTINA ALVES DE QUEIROZ

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSOR FRANCISCO ARTHIDORO DA COSTA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 06/ABRIL/2026





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



CONTRATO Nº 494 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ANDREZA FABIANO GUIDUCCI

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA MARIA DE LORETO CAMILOTO ROCHA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 09/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 16

DATA: 09/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 495 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA CLIMENE MOREIRA BRUM, pelo período estabelecido.

PRAZO: 09/04/2026 a 04/06/2026

C.O.: 16

DATA: 09/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 496 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: CELIA GONCALVES DE SOUZA AMORIM

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA MARIA DE LORETO CAMILOTO ROCHA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 09/04/2026 a 04/06/2026

C.O.: 16

DATA: 09/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 497 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ELUZIANE VIANA ARAUJO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. IRMÃ ANA MARIA TEIXEIRA COSTA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 09/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 09/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 498 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: IRANI CORREIA DA SILVA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. DOUTOR TÂNUS FERES DE ANDRADE, pelo período estabelecido.

PRAZO: 09/04/2026 a 31/12/2026





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



C.O.: 09

DATA: 09/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 499 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: LARA FERNANDES LESSA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSOR FRANCISCO DE FILIPPO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 13/04/2026 a 11/06/2026

C.O.: 16

DATA: 13/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 500 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: LETICIA APARECIDA DE CARVALHO COSTA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. CORONEL CAMILO SOARES, pelo período estabelecido.

PRAZO: 09/04/2026 a 05/05/2026

C.O.: 13

DATA: 09/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 501 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: MARCELA GOMES PEREIRA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. DOUTOR HEITOR PEIXOTO TOLEDO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 09/04/2026 a 14/06/2026

C.O.: 13

DATA: 09/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 502 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: VALERIA DUTRA MOREIRA CANDIAN

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA MARIA DE LORETO CAMILOTO ROCHA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 09/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 16

DATA: 09/ABRIL/2026

CONTRATO Nº 503 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: FRANCISLAINE EDSON RIBEIRO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. DOUTOR TÂNUS FERES DE ANDRADE - MIRAGAIA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 09/04/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 09/ABRIL/2026

DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 170 / SME / 2026

DISTRATANTES: Município de Ubá, e EDUARDA APARECIDA TEIXEIRA LOPES.

OBJETO DO CONTRATO EXTINTO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO à Secretaria Municipal de Educação.

DATA DO DISTRATO: 16 DE ABRIL DE 2026.

RETIFICA EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 411 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: GLAUCIA ROSA CARDOSO DA SILVA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. ANTONINA GONÇALVES COELHO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 19/03/2026 a 17/04/2026

C.O.: 09

DATA: 19/MARÇO/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

O Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei Municipal nº 5.365, de 13 de março de 2026, e nomeada por ato do Poder Executivo, no exercício de suas atribuições fiscalizatórias e deliberativas, especialmente aquelas previstas no artigo 15, inciso III, da referida Lei, e regulamentadas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 7.701, de 23 de março de 2026, vem, por meio deste instrumento, tornar pública a relação de protocolos aprovados para concessão de auxílio financeiro aos beneficiários atingidos pelas enchentes de fevereiro de 2026, conforme segue:

PROTOCOLO Nº: 2.867/2026

REQUERENTE: CLAUDIO CAMPOS

CPF/CPNPJ: ***.487.356-** / 12.599.434/0001-39

ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO AUGUSTO CÉSAR, 207, BAIRRO COPACABANA

PROTOCOLO Nº: 3.162/2026

REQUERENTE: IOLANDA APARECIDA SATILIO RIGUETO

CPF/CNPJ: ***.013.256-** / 02.641.597/0001-89

RUA SÃO JOSÉ, 406, LOJA C, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.174/2026

REQUERENTE: ANGELA MARIA MOREIRA BATISTA 00332908658

CPF/CNPJ: ***.329.086-** / 14.961.050/0001-40

ENDEREÇO: TRAVESSA JOAQUIM MOREIRA MENDES, 40, TÉRREO





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



PROTOCOLO Nº 3.342/2026

REQUERENTE: GIOVANNA ZOTTA

CPF/CNPJ: ***.964.626-** / 20.316.659/0001-69

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 406, LOJA Q, CENTRO (GALERIA DOS VIAJANTES)

PROTOCOLO Nº 3.127/2026

REQUERENTE: GUILHERME TALMA GAZOLLA - PNEUS UBÁ LTDA

CPF/CNPJ: ***.511.566-** / 14.666.042/0001-70

ENDEREÇO: RUA ANTENOR MACHADO, 311, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.146/2026

REQUERENTE: HENRIQUE CAMPOS ALMEIDA - WETH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: ***.548.646-** / 09.255.471/0001-15

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR JACINTO S. S. LIMA, 156, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.183/2026

REQUERENTE: HERBERT RODRIGUES DO CARMO

CPF/CNPJ: ***.139.536-** / 41.215.662/0001-66

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO BATISTA, 158, CENTRO

PROTOCOLO Nº 2.828/2026

REQUERENTE: GABRIELA MARTINS SARAIVA MIRANDA - DISTRIUIDORA SOLAR LTDA

CPF/CNPJ: ***.011.246-** / 32.180.792/0001-10

ENDEREÇO: RUA MÁRIO PORTO, 53, LJ 01, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.125/2026

REQUERENTE: GILMA ALBUQUERQUE SULZ - DIVINO CHOPP PREMIUM

CPF/CNPJ: ***.657.736-** / 52.158.505/0001-82

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR JACINTO S. S. LIMA, 1.198, LJ B

PROTOCOLO Nº 3.470/2026

REQUERENTE: VANDERLEI DA SILVA

CPF/CNPJ: ***.479.776-** / 13.358.934/0001-41

ENDEREÇO: GALERIA FRANCISCO LÁUREA, 49, ANEXO B, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.062/2026

REQUERENTE: IAGO SOUZA DA SILVA - CS MÓVEIS

CPF/CNPJ: ***.927.176-** / 54.995.612/0001-90

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MELCHIADES FILHO, 220, AEROPORTO

PROTOCOLO Nº 2.999/2026

REQUERENTE: MATEUS ADOLFO FERNANDES - PIZZARIA SPECIALE UBÁ II

CPF/CNPJ: ***.844.656-** / 57.276.346/00001--34

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR JACINTO S. S. LIMA, 1.119, CENTRO

PROTOCOLO Nº 2.859/2026

REQUERENTE: MARIA EDUARDA DE CASTRO SIQUEIRA - JAPA AT HOME LTDA

CPF/CNPJ: ***.608.316-** / 37.123.044/0001-19

ENDEREÇO: PRAÇA AGENOR BARBOSA, 29, LJ C, JARDIM GLÓRIA





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



PROTOCOLO Nº 2.765/2026

REQUERENTE: WALLACE RODRIGUES BOTELHO

CPF/CNPJ: ***.244.676-** / 48.727.860/0001-58

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 285, LJ A, CENTRO

PROTOCOLO Nº 2.802/2026

REQUERENTE: CAMILA DE SOUZA RIBEIRO EIRELI ME - SMART TRAINING

CPF/CNPJ: ***.966.076-** / 28.517.173/0001-09

ENDEREÇO: RUA ANTENOR MACHADO, 164, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.684/2026

REQUERENTE: ROBERT ARQUETE RODRIGUES - ARQUETE ESTOFADOS LTDA

CPF/CNPJ: 55.506.906/0001-74

ENDEREÇO: RUA AVELINO OTONI, 248, INDUSTRIAL

PROTOCOLO Nº 3.513/2026

REQUERENTE: THAINA MARIA CESAR MACHADO - BELLA ESTOFADOS IND. E COM. LTDA

CPF/CNPJ: ***.289.706-** / 54.332.114/0001-68

ENDEREÇO: RUA ANGELO SPERANDIO, 2630, MANGUEIRA RURAL

PROTOCOLO Nº 3.461/2026

REQUERENTE: ALAIR ANDRE DE MOURA - GUTI IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA

CPF/CNPJ: ***.460.916-** / 10.449.606/0001-96

ENDEREÇO: RUA JOFRE DA COSTA MARQUES, 47, MEU SONHO

PROTOCOLO Nº 3.493/2026

REQUERENTE: ELIAS FERREIRA GONÇALVES - EFRAIM RESTAURANTE E LANCHONETE DE UBÁ LTDA

CPF/CNPJ: ***.829.576-** / 43.944.477/0001-38

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR JACINTO S. S. LIMA, 250, LJ 06, CENTRO

PROTOCOLO Nº 4.294/2026

REQUERENTE: RODRIGO BARLETTA ROOKE HORTA

CPF/CNPJ: ***.628.737-** / 24.524.486/0001-25

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR JACINTO S. S. LIMA, 650, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.061/2026

REQUERENTE: TALES LUCIO ALMEIDA DE CARVALHO

CPF/CNPJ: ***.488.996-** / 65.645.089/0001-99

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 172, CENTRO

PROTOCOLO Nº 2.784/2026

REQUERENTE: MARCELLO FEITAL XAVIER - FARMANIA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: ***.282.106-** / 03.829.638/0001-28

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR JACINTO S. S. LIMA, 600, LJ B, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.102/2026

REQUERENTE: LILIAN FATIMA DE PAIVA MARCOS

CPF/CNPJ: ***.883.177-** / 42.883.177/0001-23

ENDEREÇO: RUA CEL. CARLOS BRANDÃO, 95, LJ 1, CENTRO





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



PROTOCOLO Nº 3.079/2026

REQUERENTE: TATIANE DE FÁTIMA SOUZA HERMENEGILDO

CPF/CNPJ: ***.565.860-** / 44.565.860/0001-48

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 91, LOJA A, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3078/2026

REQUERENTE: CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

CPF/CNPJ: ***.259.923-** / 13.259.923/0001-04

ENDEREÇO: AV. CRISTIANO ROÇAS, 150, LJ 03 BAR, CENTRO

PROTOCOLO Nº 2.799/2026

REQUERENTE: JOSÉ CLÁUDIO GÓIS DE ARAÚJO JÚNIOR

CPF/CNPJ: ***.754.874-** / 49.754.874/0001-23

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 91, LOJA A, CENTRO

PROTOCOLO Nº 2.887/2026

REQUERENTE: JOÃO PAULO TEIXEIRA NEVES

CPF/CNPJ: ***.332.740-** / 54.332.740/0001-54

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO BATISTA, 166, LJ 2, CENTRO

PROTOCOLO Nº 2.806/2026

REQUERENTE: JULIANA HELENA MARCELINO

CPF/CNPJ: ***.288.489-** / 65.288.489/0001-94

ENDEREÇO: GALERIA FRANCISCO LAURIA, 49, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.511/2026

REQUERENTE: DAYSSON MAGNO SOUZA HERMENEGILDO

CPF/CNPJ: ***.304.205-** / 54.304.205/0001-90

ENDEREÇO: GALERIA FRANCISCO LAURIA, 26, LJ 01

PROTOCOLO Nº 3.060/2026

REQUERENTE: LUCCAS CARVALHO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: ***.514.966-** / 15.514.966/0001-14

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR JACINTO S.S. LIMA, Nº 5, LOJA A

PROTOCOLO Nº 2.995/2026

REQUERENTE: FABÍOLA CÁSSIA MARIA VIEIRA

CPF/CNPJ: ***.687.896-** / 62.687.896/0001-86

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 153 LOJA A, CENTRO

PROTOCOLO Nº 2.990/2026

REQUERENTE: ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DE SOUZA

CPF/CNPJ: ***.236.054-** / 19.236.054/0001-89

ENDEREÇO: RUA ANTONIETA RISSI DE SOUZA LIMA

PROTOCOLO Nº 2.965/2026

REQUERENTE: JARDEL DE MELO SELDEIRA

CPF/CNPJ: ***.411.421-** / 27.411.421/0001-61

ENDEREÇO: AV. COM. JACINTO SOARES SOUZA LIMA, 250, BOX 02 - CENTRO





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



PROTOCOLO Nº 3.047/2026

REQUERENTE: EDUARDA LIMA PIRES DA CUNHA

CPF/CNPJ: ***.048.021-** / 49.048.021/0001-76

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 363, CENTRO

PROTOCOLO Nº 2.882/2026

REQUERENTE: BRUNO COUTO SILVA

CPF/CNPJ: ***.387.552-** / 33.387.552/0001-53

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 133 LOJA C, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.050/2026

REQUERENTE: MATEUS PIRES DA CUNHA LIMA

CPF/CNPJ: ***.832.881-** / 31.832.881/0001-30

ENDEREÇO: CALÇADÃO DEP. IBRAIM JACOB, 267, LOJA ÁREA R, CENTRO

PROTOCOLO Nº 2.833/2026

REQUERENTE: ELCY PRES DA CUNHA

CPF/CNPJ: ***.688.498-** / 34.688.498/0001-49

ENDEREÇO: AV. COMENTADOR JACINTO SOARES SOUZA LIMA, 250, BOX 08, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.051/2026

REQUERENTE: LUCIENE APARECIDA DA SILVA

CPF/CNPJ: ***.996.175-** / 17.996.175/0001-01

ENDEREÇO: RUA SAO JOSÉ, GALERIA FRANCISCO LAURIA, 27

PROTOCOLO Nº 3.288/2026

REQUERENTE: AMILTIS MARIA DE SOUZA

CPF/CNPJ: ***.888.783-** / 00.888.783/0001-91

ENDEREÇO: RUA CORONEL CARLOS BRANDÃO, 123, LOJA A, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.341/2026

REQUERENTE: GABRIEL LUCIANO FREITAS CUNHA

CPF/CNPJ: ***.993.693-** / 61.993.693/0001-55

ENDEREÇO: GALERIA FRANCISCO LAUREA, 205 LOJA 3, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.066/2026

REQUERENTE: ANGELIANE MIRANDA VIGGIANI

CPF/CNPJ: ***.815.642-** / 51.815.642/0001-80

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO BATISTA, 239, LOJA, CENTRO

PROTOCOLO Nº 2.923/2026

REQUERENTE: JOSIANO DOS REIS TOLENTINO

CPF/CNPJ: ***.441.295-** / 35.441.295/0001-16

ENDEREÇO: PRAÇA AGENOR BARBOSA, 94, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.070/2026

REQUERENTE: OSWALDO GOMIDES JUNIOR

CPF/CNPJ: ***.189.757-** / 40.189.757/0001-90

ENDEREÇO: RUA VEREADOR RUBENS BARRETO, Nº 9, GALDINO ALVIM





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



PROTOCOLO Nº 3.584/2026

REQUERENTE: CLAUDIO ALVES RIBEIRO

CPF/CNPJ: ***.745.713-** / 31.745.713/0001-08

ENDEREÇO: AV. COM. JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA, 1590, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.539/2026

REQUERENTE: FRANCISCO DA SILVA BRUM

CPF/CNPJ: ***.732.026-** / 50.470.015/0001-91

ENDEREÇO: RUA MARCÍLIA GAZOLLA CANDIAN, Nº 200, PONTE PRETA

PROTOCOLO Nº 2.864/2026

REQUERENTE: GULLOSO SALGATERIA

CPF/CNPJ: ***.633.564-** / 60.434.322/0001-70

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ 217A (LOJA 4)

PROTOCOLO Nº 2.788/2026

REQUERENTE: BRUNO DOS SANTOS ZOCOLI

CPF/CNPJ: ***.730.046-** / 26.808.035/0001-45

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO BATISTA, 233, LOJA, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.049/2026

REQUERENTE: WASHINGTON DIEGO DE SOUZA

CPF/CNPJ: ***.300.376-** / 63.665.212/0001-08

ENDEREÇO: GALERIA FRANCISCO LAUREA, 43 LOJA B, CENTRO

PROTOCOLO Nº 2.762/2026

REQUERENTE: CAROLINA GUIDUCCI PEREIRA

CPF/CNPJ: ***.023.466-** / 49.068.475/0001-09

ENDEREÇO: RUA CORONEL CARLOS BRANDÃO, 47, LOJA A

PROTOCOLO Nº 2.845/2026

REQUERENTE: DANIEL RODRIGUES DURIGUETTO

CPF/CNPJ: 51.200.149/0001-55

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO BATISTA, 238, CENTRO

PROTOCOLO Nº 2.974/2026

REQUERENTE: LARA ROCHA BARBOSA

CPF/CNPJ: ***.566.766-** / 43.746.806/0001-36

ENDEREÇO: GALERIA FRANCISCO LAUREA, 50, LJ B

PROTOCOLO Nº 3.611/2026

REQUERENTE: BRENDA APARECIDA SOUZA COELHO

CPF/CNPJ: ***.762.376-** / 64.727.499/0001-16

ENDEREÇO: CAÇADÃO DEPUTADO IBRAHIM JACOB, 246, CENTRO

PROTOCOLO Nº 4.546/2026

REQUERENTE: ELIAS CAMILO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: ***.580.687-** / 50.507.218/0001-05

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA, 1479





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



PROTOCOLO Nº 3.523/2026
REQUERENTE: NATÁLIA ROSA PINTO
CPF/CNPJ: ***.786.786-** / 50.801.350/0001-25
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 221, CENTRO

PROTOCOLO Nº 4.666/2026
REQUERENTE: MARCELO JOSÉ TAVARES RIMBOTTI
CPF/CNPJ: ***.016.346-** / 54.705.015/0001-84
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 61, LJ 2, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.774/2026
REQUERENTE: LETÍCIA LOURDES MARQUES LUCAS
CPF/CNPJ: ***.445.346-** / 23.106.991/0001-97
ENDEREÇO: CALÇADÃO DEPUTADO IBRAHIM JACOB, 263, LJ 02, CENTRO

PROTOCOLO Nº 4.012/2026
REQUERENTE: GABRIEL VARELA
CPF/CNPJ: ***.336.526-** / 31.024.187/0001-97
ENDEREÇO: AV. COMENDADOR JACINTO S. S. LIMA, 986, LJ B, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.864/2026
REQUERENTE: LUCIANO ROCHA BENEVENUTO
CPF/CNPJ: ***.500.336-** / 39.441.347/0001-05
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 153, LJ B, CENTRO

PROTOCOLO Nº 2.863/2026
REQUERENTE: IGOR CORRÊA DE FREITAS SEVERINO
CPF/CNPJ: ***.181.546-** / 45.144.881/0001-52
ENDEREÇO: RUA DICO TEIXEIRA, Nº 320, LOJA B, BAIRRO DICO TEIXEIRA

PROTOCOLO Nº 2.941/2026
REQUERENTE: MARIA ISABEL ELIDIO
CPF/CNPJ: ***.587.676-** / 50.603.704/0001-27
ENDEREÇO: AV. CRISTIANO ROÇAS, 134, LJ B, CENTRO

PROTOCOLO Nº 2.991/2026
REQUERENTE: MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: ***.597.676-** / 57.568.243/0001-48
ENDEREÇO: GALERIA FRANCISCO LAUREA, Nº 84, LOJA 1, CENTRO

PROTOCOLO Nº 2.973/2026
REQUERENTE: GIZELY APARECIDA GOERING
CPF/CNPJ: ***.606.206-** / 31.149.786/0001-37
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 370, LJ 1, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.176/2026
REQUERENTE: EDILBERO PAIVA RIBEIRO
CPF/CNPJ: ***.463.216-** / 27.172.978/0001-97
ENDEREÇO: AV. CRISTIANO ROÇAS, Nº 150, LJ 01, CENTRO





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



PROTOCOLO Nº 3.002/2026

REQUERENTE: CLAUDINEI CESAR DOS SANTOS TEIXEIRA

CPF/CNPJ: ***.975.166-** / 59.298.168/0001-78

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 91, CENTRO

PROTOCOLO Nº 2.986/2026

REQUERENTE: REGINALDO VIEIRA

CPF/CNPJ: ***.473.786-** / 21.112.053/0001-74

ENDEREÇO: RUA GIOVANI BISCOTTO, 29, INDUSTRIAL

PROTOCOLO Nº 3.643/2026

REQUERENTE: ALANIR DOS SANTOS TEIXEIRA

CPF/CNPJ: ***.104.506-** / 26.162.279/0001-01

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR JACINTO S. S. LIMA, Nº 277

PROTOCOLO Nº 2.904/2026

REQUERENTE: KARLA SILVA BARBOSA DE SOUZA

CPF/CNPJ: ***.079.466-** / 41.824.917/0001-98

ENDEREÇO: AV. CRISTIANO ROÇAS, 181

PROTOCOLO Nº 2.871/2026

REQUERENTE: JOSÉ EDUARDO QUÍRICO JÚNIOR

CPF/CNPJ: ***.249.666-** / 32.653.375/0001-47

ENDEREÇO: CALÇADÃO DEPUTADO IBRAHIM JACOB, 315, LJ 07, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.689/2026

REQUERENTE: JOSIANE GONÇALVES LISBOA RODRIGUES

CPF/CNPJ: ***.660.456-** / 18.156.474/0001-92

ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 166, LOJA, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.490/2026

REQUERENTE: ALENCAR DURIGUETTO

CPF/CNPJ: ***.336.436-** / 18.120.968/0001-17

ENDEREÇO: RUA ANGELO SPERANDIO, 2505, MANGUEIRA RURAL

PROTOCOLO Nº 3.799/2026

REQUERENTE: DOUGLAS SILVEIRA DA COSTA SILVA

CPF/CNPJ: ***.180.156-** / 24.379.787/0001-02

ENDEREÇO: GALERIA FRANCISCO LAUREA, 60, LJ B, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.718/2026

REQUERENTE: DANIELA MARCELO GRAVINA

CPF/CNPJ: ***.088.216-** / 33.267.265/0001-00

ENDEREÇO: AV. CRISTIANO ROÇAS, Nº 84 APARTAMENTO 101, BAIRRO CENTRO

PROTOCOLO Nº 2.731/2026

REQUERENTE: LUCIENE ALMEIDA CHAGAS

CPF/CNPJ: ***.102.396-** / 61.392.891/0001-63

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 406, LOJA J





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



PROTOCOLO Nº 2.914/2026

REQUERENTE: MIGUEL ARCANJO DE PAULA BATISTA

CPF/CNPJ: ***.479.166-** / 05.135.075/0001-01

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 406, LOJA H

PROTOCOLO Nº 2.826/2026

REQUERENTE: EMILY GONZAGA DA SILVA

CPF/CNPJ: ***.944.436-** / 59.490.479/0001-34

ENDEREÇO: GALERIA FRANCISCO LÁUREA, 84, LOJA 03, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.467/2026

REQUERENTE: GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO GUIDUCCI

CPF/CNPJ: ***.496.246-** / 45.455.897/0001-86

ENDEREÇO: AV. OLEGÁRIO MACIEL, 2165, PONTE PRETA

PROTOCOLO Nº 3.041/2026

REQUERENTE: MARCELO TADEU ROMUALDO

CPF/CNPJ: ***.637.326-** / 34.278.365/0001-02

ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 127

PROTOCOLO Nº 3.107/2026

REQUERENTE: RONALDO CORREA PAIVA

CPF/CNPJ: ***.103.516-** / 05.286.900/0001-60

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR JACINTO S.S.LIMA, 1019, A

PROTOCOLO Nº 3.240/2026

REQUERENTE: CRISTIANO BICALHO PRATA

CPF/CNPJ: ***.974.916-** / 48.068.939/0001-14

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR JACINTO S.S.LIMA, 1282, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.194/2026

REQUERENTE: JULIANA TAVARES SOARES PINTO

CPF/CNPJ: ***.933.706-** / 31.951.188/0001-87

ENDEREÇO: AVENIDA CRISTIANO ROÇAS 215, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.036/2026

REQUERENTE: MARCELO REZENDE DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: ***.106.976-** / 11.096.287/0001-11

ENDEREÇO: AV. CRISTIANO ROÇAS, 150, CENTRO, LJ 04

PROTOCOLO Nº 3.800/2026

REQUERENTE: PEDRO PIRES DA CUNHA LIMA

CPF/CNPJ: ***.096.166-** / SÃO JOSE, 252- LOJA -BAIRRO : CENTRO

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 252, CENTRO

PROTOCOLO Nº 2.763/2026

REQUERENTE: ROMULO OLIVEIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: ***.505.506-** / 17.482.480/0001-77

ENDEREÇO: AVENIDA CRISTIANO ROÇAS, 54 ,CENTRO





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



PROTOCOLO Nº 2.815/2026

REQUERENTE: JAIR OLIVEIRA SOARES SILVA

CPF/CNPJ: ***.515.856-** / 57.529.324/0001-39

ENDEREÇO: GALERIA FRANCISCO LAUREA, 84, LJ 02, CENTRO

PROTOCOLO Nº 2.966/2026

REQUERENTE: ANDRÉ DA COSTA GOMES

CPF/CNPJ: ***.807.356-** / 46.660.872/0001-87

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 295 - A, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.669/2026

REQUERENTE: SABRINA RODRIGUES GONZALES ALMEIDA

CPF/CNPJ: ***.966.057-** / 19.106.992/0001-64

ENDEREÇO: GALERIA FRANCISCO LAUREA, 84, LJ 03

PROTOCOLO Nº 3.711/2026

REQUERENTE: JERFESON SILVA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: ***.623.286-** / 34.360.543/0001-31

ENDEREÇO: AV. CRISTIANO ROÇAS, 176, LJ 01

PROTOCOLO Nº 2.824/2026

REQUERENTE: SIDNEY DE ALMEIDA VITOR

CPF/CNPJ: ***.387.986-** / 07.175.670/0001-98

ENDEREÇO: RUA JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA, 1100

PROTOCOLO Nº 3.731/2026

REQUERENTE: RETIFICA IMPERIO LTDA

CPF/CNPJ: ***.717.157-** / 31.807.336/0002-75

ENDEREÇO: RUA ANTONIO BATISTA, Nº 200, OFICINA

PROTOCOLO Nº 3.719/2026

REQUERENTE: ROSALINA ISABEL DA SILVA

CPF/CNPJ: ***.129.496-** / 08.586.385/0001-22

ENDEREÇO: GALERIA FRANCISCO LAUREA, Nº 84 - LOJA 06, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.068/2026

REQUERENTE: EDIVALDO DE SÁ COIMBRA

CPF/CNPJ: ***.502.636-** / 15.075.084/0001-08

PROTOCOLO Nº 3.117/2026

REQUERENTE: ANDREA PROVEZANO

CPF/CNPJ: ***.469.876-** / 36.993.098/0001-72

ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 179, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.242/2026

REQUERENTE: JOELMA SILVA SOARES

CPF/CNPJ: ***.851.166-** / 40.547.223/0001-98

ENDEREÇO: RUA CORONEL BERNARDINO CARNEIRO, 157, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.793/2026

REQUERENTE: EDILENE DE FATIMA FLORES

CPF/CNPJ: ***.543.256-** / 07.057.956/0001-79

ENDEREÇO: PRAÇA AGENOR BARBOSA, 104, LJ 1, JARDIM GLÓRIA





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



PROTOCOLO Nº 3.149/2026

REQUERENTE: RODRIGO TRINDADE BRAZ E WASHINGTON DE CASTRO PEDRO

CPF/CNPJ: ***.633.276-** / 45.788.994/0001-90

ENDEREÇO: PRAÇA ARMANDO BIGONHA, 20, LJ 13, CENTRO

PROTOCOLO Nº 3.818/2026

REQUERENTE: CESAR AUGUSTO RODRIGUES FONTES

CPF/CNPJ: ***.897.399-** / 46.335.463/0001-05

ENDEREÇO: AV COM JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA, 1142, CENTRO

PROTOCOLO Nº 4.896/2026

REQUERENTE: WEVERTON BATISTA DA CUNHA

CPF/CNPJ: ***.185.286-** / 33.134.700/0001-28

ENDEREÇO: RUA CEL CARLOS BRANDÃO, 59, LJ E

PROTOCOLO Nº 4.231/2026

REQUERENTE: JOSE MARES GUIA VALENTE

CPF/CNPJ: ***.908.166-** / 48.120.379/0001-08

PROTOCOLO Nº 3.360/2026

REQUERENTE: BRUNO SANTOS CAPUTO DO SOCORRO

CPF/CNPJ: ***.389.706-** / 56.304.712/0001-59

PROTOCOLO Nº 3.158/2026

REQUERENTE: VAGNER DA SILVA

CPF/CNPJ: ***.723.176-** / 36.576.778/0001-90

Ubá, 17 de março de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

p/ Secretario Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS DO MUNICÍPIO DE UBÁ

ATA DE REUNIÃO - Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Ubá, aconteceu a Reunião do Comitê de Investigação de transmissão vertical de HIV, Sífilis e Hepatites vireis no município de Ubá. Estiveram presentes na reunião: Wivian Cristiane de Arruda, Geane Vidal Nicácio, Eduarda Schettini Henriques, Graciele Aparício de Oliveira, Rosiane Rafaela da Silva, Glendha Dias Alfredo, Stefano Erick Ribeiro de Paula, Henrique Guarino Colli Peluso, Wallace Alves Pires de Amorim, Amanda Martins Luiz Caetano, Luiza Brum Neves, Ariane da Paz Almeida Massardi. Dando início a reunião, a presidente Wivian apresentou o caso de I.E.M.G. que fez o pré-natal na Policlínica. Observamos os registros pré-natais. Como ações do comitê, voltadas a Unidade, solicitamos informações do acompanhamento da criança por parte da Unidade de Saúde responsável. Em relação às ações do comitê que deveremos solicitar aos setores responsáveis elencamos: Realizações de ações práticas de combate a sífilis; solicitar que os laboratórios de coleta de exames das gestantes sejam próximos as Unidades que a gestante esteja cadastrada e por fim, solicitar ao controle e regulação a inclusão do exame FTA-ABS nos exames de rotina de pré-natal. Sem mais para o momento, encerramos reunião às dez horas e vinte e cinco minutos.

EXTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 34/SMS/2026





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Alfredo Júlio de Oliveira

Objeto do Contrato: prestação de serviços de ACS - Agente Comunitário de Saúde

Valor: 3957,06

Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.302.0023.2.250 CO 121

Prazo: 90 dias a contar de 20/01/2026

Data: 20/01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 93/SMS/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Ana Kelly Belisário

Objeto do Contrato: prestação de serviços de TNM - Técnico em Enfermagem, junto ao Policlínica Regional

Valor: 3957,06

Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.0022.301.2.081 CO39

Prazo: 90 dias a contar de 10/03/2026

Data: 10/03/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 116/SMS/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Mariana Marcia da Silva

Objeto do Contrato: prestação de serviços de ACS - Agente Comunitário de Saúde

Valor: 3242,00

Dotação Orçamentária: 02.07.01 10.301.0022 2.081 CO 34 PARA VENCIMENTO E CO 39

Prazo: 90 dias a contar de 13/04/2026

Data: 13/04/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 117/SMS/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Brunna de Oliveira Vicente Ramos

Objeto do Contrato: prestação de serviços de ACS - Agente Comunitário de Saúde

Valor: 3242,00

Dotação Orçamentária: 02.07.01 10.301.0022 2.081 CO 39

Prazo: 90 dias a contar de 13/04/2026

Data: 13/04/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 118/SMS/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Vitória Cristina Coelho Batista

Objeto do Contrato: prestação de serviços de ACS - Agente Comunitário de Saúde, junto ao ESF São Domingos

Valor: 3242,00

Dotação Orçamentária: 02.07.01 10.301.0022 2.081 CO 34 PARA VENCIMENTO E CO 39 PATRONAL

Prazo: 90 dias a contar de 13/04/2026

Data: 13/04/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 119/SMS/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Stefane Maia Sant Ana

Objeto do Contrato: prestação de serviços de TNM - Técnico em Enfermagem, junto ao Policlínica Regional

Valor: 3957,06

Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.302.0023.2.248 CO 04

Prazo: 90 dias a contar de 09/04/2026

Data: 09/04/2026

DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 82/SMS/2026





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Adrielle Pereira Cordeiro Ribas
Data: 16/04/2026

Convênio nº 07.004/2026 - Repasse à Irmandade de Nossa Senhora da Saúde de recursos financeiros destinados ao financiamento para estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Resolução SES-MG nº 10.608, de 30 de outubro de 2025, de acordo com a Lei municipal nº 5.360 de 2026, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao processo eletrônico nº 2.290/2026 (1Doc).

Estima-se o valor do presente convênio em até R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), correspondente ao montante transferido pelo FES ao FMS e também aos rendimentos financeiros estimados da aplicação dos recursos vinculados à Resolução SES-MG nº 10.608/2025.

Data de assinatura: 16 de abril de 2026.

Fim da Vigência: 31 de dezembro de 2026.

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI

Ata da centésima vigésima segunda (122ª) reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, realizada no dia trinta e um de março de 2026, às 08 horas, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), situado na Rua Padre Gailhac, 65, Centro, Ubá/MG. Participaram da reunião a Presidente Marilda Aparecida Leôncio (conselheira titular representante do Procon Municipal) e os demais conselheiros, suplentes e ouvintes: Ana Cláudia Pereira (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Ariane Freitas de Amorim Silva (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Saúde), Cinthia Teixeira Oliveira e Teixeira (conselheira titular representante da Associação Cultural de Combate à Discriminação Racial Solano Trindade), Elga Mol Lima Cruz (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Educação), Isaura Maria Marques Ventura Gazolla (conselheira suplente representante do Asilo São Vicente de Paulo), Juliana Volpato del Puppo (conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde), Júnia de Jesus Santos Espíndola (conselheira titular representante da Federação de Moradores das Associações Comunitárias dos Bairros e Distritos de Ubá/MG - FEMAC), Regina Celi Moreira (conselheira titular representante do Departamento de Assistência Social João de Freitas - DASJOF / Lar João de Freitas), Tatiane Faceroli Alves (conselheira suplente representante do Departamento de Assistência Social João de Freitas - DASJOF / Lar João de Freitas), Ana Maria dos Santos Reis Campos (Sociedade Civil), Carlos Alberto Campos (Sociedade Civil), Vivian Batista da Silva (Sociedade Civil), Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira (Secretaria Executiva dos Conselhos), Daniele Pereira Sabino Hespagnol Brum (Secretaria Executiva dos Conselhos), Marina de Souza Freitas Magalhães (Secretaria Executiva dos Conselhos) e Priscilla Nunes Faria (Secretaria Executiva dos Conselhos). Foram justificadas as ausências de: Daniela Cruz Oliveira de Paula Veiga (conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) e Marco Aurélio Lucas (conselheiro suplente representante do PROCON Municipal). A Presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos. Na sequência, foi apresentada a nova conselheira, Cinthia, que cumprimentou os presentes e falou sobre seu trabalho como nutricionista na Policlínica e também sobre sua participação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (Comsea). Ela disse estar muito feliz em participar das reuniões do CMDI, destacando a oportunidade de aprender, mas também de compartilhar seus conhecimentos. A Presidente deu boas-vindas a Cinthia e ressaltou que sua participação será muito importante, lembrando da necessidade de os conselhos cultivarem uma visão multidisciplinar. Marilda também comentou sobre a reunião do Comsea, realizada em 23/03/26, da qual participou, contando que teve a oportunidade de conhecer o Projeto de Transição Agroecológica e sugerindo que o assunto fosse abordado em uma futura reunião do CMDI. Em seguida, Marina apresentou a resposta da Promotoria às pautas levadas pela presidente na reunião do dia 08/07/25, que tratou de três assuntos relacionados às pessoas idosas no município de Ubá. Sobre o superendividamento de idosos decorrente de empréstimos bancários, a Promotora determinou o envio para a 6ª Promotoria de Justiça, por se tratar de assunto de natureza consumerista. Em relação à ausência de isenção da tarifa de transporte público para idosos a partir de 60 anos, a Promotora determinou o arquivamento, já que não cabe ao Ministério Público impor tal modificação normativa, sob pena de indevida ingerência na legislação municipal e na autonomia local. Quanto à isenção de IPTU para idosos cadastrados no CadÚnico e beneficiários do BPC/LOAS, foi instaurado um Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas e enviado ofício à Prefeitura de Ubá requisitando informações sobre a





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



existência de previsão legal municipal para essa isenção. A seguir, Carlos Alberto pediu a palavra para falar sobre sua participação na 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no ano passado. Ele aproveitou para comentar também sobre as dificuldades enfrentadas pelas pessoas idosas em Ubá, destacando que, de modo geral, há um desrespeito com elas e que muitos ainda desconhecem seus próprios direitos. Continuando, foi comunicado que o conselheiro Marco, ausente da reunião, aceitou assumir a presidência, já que Marilda precisará se afastar por estar exercendo o cargo de vereadora. Depois, foi formada a Comissão Permanente para acompanhamento das ações do Plano de Ação. Os conselheiros Cinthia, Júnia, Elga e Ariane aceitaram participar. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Priscilla Nunes Faria, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000

PORTARIA N.º 26, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a criação e nomeação de Comissão de Contratação Especial para condução de processo licitatório para contratação de Agência de Publicidade no âmbito da Câmara Municipal de Ubá.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, com fulcro na Lei Complementar n.º 227, de 3 de fevereiro de 2023, do art. 54, II, da Lei Orgânica Municipal, e no Art. 17, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei n.º 14.133/2021, que estabelecem que a licitação será conduzida por agente de contratação ou, em casos específicos, por comissão de contratação composta por, no mínimo, três membros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei n.º 12.232/ 2010, que estabelece que as licitações para contratação de serviços de publicidade serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Contratação, bem como designados os respectivos agentes públicos para sua composição, incumbida da condução, instrução e julgamento da Concorrência Pública n.º 001/2026, destinada à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade para a Câmara Municipal de Ubá, ressalvada a análise e o julgamento das propostas técnicas, que competem à subcomissão técnica, nos termos da legislação aplicável:

I - Leonardo Pereira da Rocha – Matrícula 4851(Presidente);

II - Márcio Antônio de Oliveira – Matrícula 2561(Membro);

III - Bruno Reis Pinto – Matrícula 4261(Membro);

IV - Ariadna Zonta Rodrigues – Matrícula 4261(Suplente);

V - Alexandre Augusto da Cunha Dini – Matrícula 4341(Suplente).

Art. 3º A presente Comissão exercerá suas funções até a conclusão de todas as etapas do procedimento licitatório, conforme disposto no art. 6º, inciso L, da Lei n.º 14.133/2021 e demais disposições regulamentares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ubá, 16 de abril de 2026.

VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

DERMINAS ESPORTE CLUB

CNPJ: 10.993.339/0001-90

Rodovia MG 447, S/N, Km 9,7, Zona Rural, Ubá/MG, CEP 36.509-899





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.913 – Sexta-feira, 17 de abril de 2026



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: DERMINAS ESPORTE CLUB.

CONSIDERANDO que o mandato da gestão eleita para o quadriênio 2022-2026 encerrou-se em 1º de janeiro de 2026; CONSIDERANDO a ausência do cumprimento do dever imposto pelo Artigo 33 do Estatuto Social da convocação das eleições com 30 dias de antecedência ao término do mandato;

CONSIDERANDO que o Artigo 12 do Estatuto Social confere competência à "Diretoria", como órgão colegiado, para convocar a Assembleia Geral Extraordinária, e que a vontade de um órgão colegiado se manifesta pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de regularizar a representação legal da associação, em observância ao princípio da continuidade administrativa, reconhecido pela jurisprudência pátria;

A maioria dos membros da Diretoria Executiva, representado por número igual e/ou superior a 1/5 (um quinto) dos membros em pleno gozo de seus direitos sociais, no uso da faculdade que lhes conferem o Artigo 12 do Estatuto Social e o Artigo 60 do Código Civil brasileiro, no uso de suas atribuições estatutárias e com fundamento nos fatos e no direito acima expostos, CONVOCA todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, na sede da entidade, localizada na Rodovia MG 447, S/N, Km 9,7, Zona Rural, Ubá/MG, CEP 36.509-899.

A Assembleia será instalada às 19 (dezenove) horas, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, e às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, conforme dispõe o Artigo 13, § 2º, do Estatuto Social, para deliberar sobre a seguinte e improrrogável:

ORDEM DO DIA:

1. Exposição e ratificação, pela soberana Assembleia Geral, das justificativas para a convocação da presente assembleia.
2. Deliberação e nomeação dos membros que irão compor a Comissão Eleitoral.
3. Deliberação e aprovação das normas, datas e prazos do processo eleitoral.
4. Assuntos Gerais e Outras deliberações pertinentes.

E ademais, na eventualidade de caso fortuito ou força maior que impeça a realização da reunião de forma presencial na data designada, a Assembleia Geral será realizada de forma híbrida (presencial e virtual) ou integralmente virtual, com amparo no Art. 48-A do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). Nesta hipótese, um novo comunicado será amplamente divulgado com antecedência com até setenta e duas horas corridas de antecedência, no mesmo canal de publicação deste edital, informando o link de acesso e as instruções para participação e votação, garantindo-se a todos os associados o pleno direito de participação e manifestação.

Publique-se e cumpra-se.

Ubá/MG, 16 de abril de 2026

Atenciosamente,

Os Diretores abaixo-assinados, representando a maioria dos membros da Diretoria Executiva e, portanto, o quórum deliberativo deste órgão, subscrevem e manifestam sua plena concordância com o presente Ato Convocatório, representando a Comissão de Convocação nos termos da competência que lhes confere a legislação vigente e Estatuto Social.

NOME COMPLETO CARGO RG ASSINATURA

(Assinaturas dos demais diretores que compõem a maioria)

Contato: derminasesportclububa.eleicoes@gmail.com

Eventuais impugnações ao presente edital de convocação, sob pena de preclusão, deverão ser apresentadas formalmente e por escrito, com a devida fundamentação, e protocoladas via e-mail em até 72 (setenta e duas) horas corridas a partir da publicação. As impugnações serão analisadas e respondidas antes do início da assembleia.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá Órgão gestor: Gabinete do Prefeito – Av. Com. Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, Centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3541-8500 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001” Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

